

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 48 INDIVIDUAL- 2026

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas, critérios e disposições que regerão a edição do *Campeonato Municipal de Bocha 48 - 2026*, será organizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Juventude Esportes e Lazer do Município de São Carlos, (doravante mencionado apenas como *SME*) obrigando total obediência aos que com ele tenham relação direta ou indireta.

Art. 2º - Poderão participar do *Campeonato Municipal de Bocha 48 – 2026*, todos os Munícipes que tenham domicílio eleitoral comprovado no Município com data limite de 31 de Dezembro de 2025, e que tenham cumprido as exigências da SME, com relação a prazo de confirmação, inscrições de atletas, retirada das fichas a partir de 12/05/2026 e entrega das fichas até o início do congresso técnico que acontece no dia 02/06 as 19:00 horas e o início da competição no dia 13/06.

Art. 3º - Serão considerados conhecedores deste Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas à competição, que se submeterão – sem reserva de domínio – a todas as suas normas e disposições e as consequências que deles possam emanar.

Art. 4º - O campeonato será disputado de forma individual, portanto cada equipe poderá inscrever um número ilimitado de atletas.

Art. 5º - O atleta terá em cada rodada 16 (Dezesseis) arremessos, sendo que a pontuação será 05(CINCO) pontos para cada bocha normal e 15(QUINZE) pontos para o “balim” sendo a contagem acumulada se o atleta derrubar mais que uma bocha num mesmo arremesso.

Art. 6º - A sequência de arremessos será conforme a tabela.

Art. 7º - Não será permitido ultrapassar a área de jogo ao jogar as bochas, podendo no entanto, o atleta pisar em cima da risca divisória.

Art. 8º - Não haverá pontuação conhecida como “lagarto”.

Art. 9º - No local dos jogos haverá uma demarcação para não haver invasão de companheiros e adversários e torcedores, sendo a distância mínima de 1,5 x 2 metros. Esta área não poderá ser invadida por dirigentes ou assistentes, enquanto o atleta estiver na área.

Art. 10º - Será permitida torcida durante os arremessos, sendo apenas que não pode ser citado o nome ou apelido do atleta que estiver arremessando no momento.

Art. 11º - A distância de arremesso desde a risca divisória até o “balim”, será de 09 a 11 metros, não sendo permitidas alterações. Após o início da competição a distância do cepo PERMANECE COMO ESTÁ, NÃO PODENDO MAIS ALTERAR

Art. 12º - Enquanto o atleta estiver na área reservada e arremessando suas séries, este não poderá estar fumando ou ingerindo bebida alcoólica.

Art. 13º - Durante os arremessos, ao atleta, é facultativo o uso de calçado fechado ou chinelos. Será portanto vetado jogar de “pés descalços” e sem camisa.

Art. 14º - Será caracterizado o “WO”, quando o atleta não se fizer presente na rodada. Sempre respeitando a ordem definida na tabela e a tolerância estabelecida, ou seja, 15 minutos.

Parágrafo Único – O atleta que não comparecer no jogo, considerado causador do WO sem justificativa aceitável, será excluído do Campeonato e será impedido de participar de todas as competições municipais pelo período de um ano, contando a partir da data do WO, e é eliminada da competição.

Art. 15º - O atleta que estiver punido em qualquer outra modalidade não poderá atuar no campeonato Municipal de Bocha 48, enquanto a pena não estiver cumprida.

Art. 16º - O peso da bocha para o arremesso deverá ser aproximadamente 1,150 kg a 1,200 kg. As bochas normais, deverão estar dispostas no “cepo” em forma de losango sendo que o “balim” estará disposto no meio. O diâmetro entre bochas normais será de 40 cm da metade de cada bocha disposta no extremo, passando em cruz pelo “balim”. O “balim” deverá ter 6 cm de diâmetro, podendo oscilar entre 1 cm para mais ou para menos.

Art. 17º - Em casos de falta de bocha no cepo anula o arremesso e volta a bocha. (Obs.. Volta somente a bola do arremesso, não podendo voltar os arremessos anteriores).

Art. 18º - Atletas que estiverem fazendo seus arremessos não poderão fazer as marcações. Fica a cargo do Clube sede indicar uma pessoa maior de idade para estar fazendo as marcações.

Art. 19º - Não será permitido um desnível superior a 20 cm entre a risca divisória até onde está localizado o “cepo”, onde estão dispostas as bochas e o “balim”.

Art. 20º - Para efeito de classificação na primeira fase será adotado a seguinte pontuação:

a) Maior número de pontos entre todos os jogos das 3(três) rodadas.

Art. 21º - Em caso de empate na fase será adotado o seguinte critério de desempate:

Entre duas equipes:

a) maior número de pontos feitos na fase;

b) maior número de 30, 20, 10 e assim sucessivamente até o menor número de 0 pontos;

Art. 22º - A competição será realizada num total de 6 rodadas, sendo uma rodada em cada sede conforme sorteio realizado no congresso técnico.

Art. 22º - Será considerado vencedor o atleta que ao final da sexta rodada tiver somado o maior número de pontos.

Art. 23º - Cada atleta poderá escalar um fiscal para acompanhar a marcação dos pontos do seu adversário.

Art. 24º - Os jogos serão realizados nos locais e sequência conforme definido em congresso técnico.

Parágrafo Único – Cada equipe terá a liberdade de definir a sequência de arremessos dos seus integrantes.

Art. 25 – Atletas ou dirigentes que causar tumulto ou brigas serão relatados e Julgados pela Liga Maravilhense de Desportos estando sujeitos a serem excluídos do campeonato além de punições previstas nos artigos do código Disciplinar Esportivo.

Art. 26º - Casos Omissos a esse regulamento serão decididos pela Organização do Campeonato.

Art. 27º - COMPROMISSO FORMAL: TODO E QUALQUER ATLETA, QUANDO CONVOCADO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO EM COMPETIÇÕES E SEM JUSTA CAUSA FALTAR, SERÁ PUNIDO COM 1 ANO DE SUSPENSÃO EM TODOS OS EVENTOS MUNICIPAIS.

OBS: OS TÉCNICOS DAS EQUIPES FICAM RESPONSÁVEIS EM ENVIAR PARA A SECRETARIA RELATÓRIO DESTACANDO A FALTA.

São Carlos – SC, 03 de Junho de 2026.

IJAIR FRANCISCO DEMARCHI

Secretário Municipal de Esportes